



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

7196 - Trabalho Completo - 14a Reunião da ANPEd – Sudeste (2020)

ISSN: 2595-7945

GT 12 - Currículo

## O DIREITO À EDUCAÇÃO E A SITUAÇÃO DE PANDEMIA

Flávia Marcele Cipriani - UCP - Universidade Católica de Petrópolis

Antonio Flavio Barbosa Moreira - UCP - Universidade Católica de Petrópolis

### O DIREITO À EDUCAÇÃO E A SITUAÇÃO DE PANDEMIA

A crise sanitária instaurada mundialmente, com a pandemia da Covid-19, ocasionada por um invisível vírus, tornou mais visível as assimetrias sociais no sistema educacional do Brasil. Santos (2020) afirma que a quarentena reforça o cenário da injustiça, da discriminação e da exclusão social e que o novo coronavírus se configura como uma das manifestações do modelo de sociedade imposto globalmente. Com a medida emergencial do distanciamento social, que culminou na suspensão das aulas presenciais nas escolas brasileiras, que já perdura por meses, as insuficiências que permeiam a educação como direito constitucional de todos, em consonância com o princípio de “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (BRASIL, 1988), foram colocadas ainda mais em xeque.

Os Pareceres CNE/CP nº 5/2020 (BRASIL, 2020a) e CNE/CP nº 11/2020 (BRASIL, 2020b), que tratam das orientações para reorganização dos calendários escolares e do replanejamento curricular, para a realização de aulas e atividades pedagógicas, presenciais e não presenciais, considerando o contexto pandêmico, ressaltam o objetivo de, acima de tudo, preservar a vida, a diminuição das desigualdades e o desenvolvimento de uma sociedade plural. Nesse sentido, indaga-se: Quais as dificuldades vivenciadas pelos profissionais da Educação Básica nas circunstâncias atuais de um país multicultural, dominado pela ideologia neoliberal e imerso no ciberespaço de uma sociedade globalizada? Quais realidades foram experienciadas pelos professores das escolas da rede pública e da rede privada de ensino durante a calamidade da Covid-19?

Ao estimar a abordagem qualitativa e considerar o caráter do estudo exploratório, na tentativa de entender melhor a problemática ao explicitá-la, foram analisadas as respostas ao questionário *on-line*, adotado como instrumento de pesquisa, preenchido por 209 professores do município de Juiz de Fora, MG, entre os meses de abril e maio do atípico ano letivo de 2020. A análise de conteúdo (BARDIN, 2011) e a estatística descritiva foram utilizadas para validação dos resultados. A análise categorial dos dados é viável ao se estudar valores, opiniões, atitudes e crenças de um grupo (SILVA; FOSSÁ, 2015). Ressalta-se que este projeto de pesquisa obteve o parecer de aprovação, consubstanciado pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Católica de Petrópolis.

Os depoimentos dos professores das escolas que adotaram o sistema remoto de ensino, unanimemente da rede privada, corroboraram a categorização do excesso de demandas e a conseqüente sobrecarga relacionados ao domínio das tecnologias digitais da

informação e comunicação (TDIC). Segundo Lévy (1997), o ciberespaço e suas inúmeras fontes, turbulências e ascensões oferecem uma inundação de informação, denominada metaforicamente pelo autor de “dilúvio de informações”. Dessa forma, o crescente uso das tecnologias digitais e das redes de comunicação interativa desencadeiam uma profunda mutação na relação com o saber.

A partir das expressões analisadas, sobrepõe-se a importância da escuta dos professores para superação dos dilemas da formação profissional, inicial e continuada, bem como para que subsídios necessários ao trabalho educacional sejam disponibilizados. Autor (2007) afirma que a globalização afeta o modo de estruturar a educação e o desenvolvimento do trabalho docente e que, nessa direção, a formação de professores e gestores deve contribuir para que o uso dos recursos tecnológicos favoreça a discussão da cultura. Autor (2001) sugere que as reflexões sobre currículo devem considerar o professorado e sua prática. Ademais, sublinha-se a relevância da definição da função dos recursos tecnológicos digitais e a valorização dos professores e alunos como sujeitos e não como objetos nesse processo de educação e mudança (FREIRE, 1979).

Ao relatarem as experiências voltadas às realidades das escolas das redes pública e privada, os professores se mostraram preocupados com a situação e afirmaram que os alunos das escolas públicas foram excluídos da oportunidade das aulas *on-line*, o que salienta o direito à educação como privilégio de alguns. Isso posto, foi recorrentemente afirmada a falta de valorização do sistema educacional pelo poder público e a urgência da inclusão escolar e digital dos alunos e professores, que vai muito além do acesso à escola. Lévy (1997) enfatiza que o papel dos poderes públicos deveria ser garantir a todos uma formação elementar de qualidade, um acesso aberto e gratuito a pontos de entrada no ciberespaço, sem negligenciar a indispensável mediação humana no acesso ao conhecimento. Nesse panorama, Santos (2020, p. 15) ressalta a necessidade de analisar o período da quarentena “a partir da perspectiva daqueles e daquelas que mais têm sofrido com essas formas de dominação”.

No conturbado cenário, considera-se que foram destacadas categoricamente emergências no que tange ao efetivo direito à educação. Desigualdades existentes, marcadas por cruéis processos de exclusão e de fracasso dos estudantes de grupos subalternizados e oprimidos (AUTOR, 2001) eclodiram durante a pandemia. A inclusão digital de todos nas comunidades escolares e a formação dos professores para lidar com ferramentas e tecnologias no ciberespaço da docência de forma remota foram ressaltadas como pontos de atenção, assim como que o acesso à educação não substitui as relações e a aprendizagem no espaço físico do contexto escolar.

Ações que mitiguem as situações expostas se fazem urgentes nas políticas educacionais, nos planos governamentais e currículos escolares, durante e após a situação de calamidade pública. Nessa direção, são indispensáveis práticas que reconheçam o direito à educação em articulação com outros direitos sociais mais abrangentes, como o direito à saúde, à alimentação e à moradia, que se associam ao fundamento da dignidade da pessoa humana e ao objetivo de erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais, conforme normatiza a Constituição Federal (BRASIL, 1988). Para além da pandemia, a responsabilidade e a responsividade com a educação como um ato político em uma perspectiva crítica requer meios pautados na condição humana, para que efetivamente seja promovida a transformação social.

**Palavras-chave:** Educação. Direito Constitucional. Pandemia.

## REFERÊNCIAS

AUTOR (2007).

AUTOR (2001).

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 5 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. *Parecer CNE/CP n°: 5/2020, aprovado em 28 de abril de 2020*. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2020a.

BRASIL. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. *Parecer CNE/CP n° 11/2020 de 13 de julho de 2020*. Orientações Educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2020b.

FREIRE, Paulo. *Educação e mudança*. Tradução de Moacir Gadotti e Lillian Lopes Martin. São Paulo: Paz e Terra, 1979.

SANTOS, Boaventura de Souza. *A cruel pedagogia do vírus*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

SILVA, Andressa Herning. FOSSÁ, Maria Ivete Trevisan. Análise de Conteúdo: exemplo de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos. *Qualit@s Revista Eletrônica*. v. 17, n. 1, 2015. p. 1-14.